PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03227/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/09/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ENIDE DE ARAUJO MAIA, o terreno situado no bairro do Tirol, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE- Ana Regina Freire Guedes.....c/ 17,80m
SUL- Julio Cezar de Andrade.....c/ 17,80m
LESTE- Av. Hermes da Fonseca.....c/ 7,85m
OESTE- Centro Esportivo Feminino.....c/ 7,95m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de setembro de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 07 de setembro de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito